



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 695/2001

De 21 de dezembro de 2001

"SUPLEMENTA CLASSIFICAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA NA LEI Nº 602/  
2000."

Ione Olarte Caminha, Prefeita  
Municipal de Manoel Viana - RS  
Faço saber, em disposto no artigo 56  
da Lei Orgânica Municipal, que a  
Câmara Municipal aprovou e Eu  
sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Verba Orçamentária na Lei nº 602/2000 de 27 de dezembro de 2000, na seguinte classificação orçamentária:

01.01.01.01.001.2.001.3111.01.04 -	R\$ 7.146,00
01.01.01.01.001.2.001.3113.01.00 -	R\$ 700,00
01.01.01.01.001.2.002.3111.01.05	R\$ 1.230,00
01.01.01.01.001.1.001.4120.00.00	<u>R\$ 15.954,00</u>
Total	R\$ 25.030,00

Art. 2º- Servirá para cobertura dos respectivos créditos a redução das seguintes Classificações Orçamentárias:

01.01.01.01.001.2.001.3111.02.08 -	R\$ 3.500,00
01.01.01.01.001.2.001.3120.00.00 -	R\$ 2.000,00
01.01.01.01.001.2.001.3132.00.00 -	R\$ 3.350,00
01.01.01.01.001.2.002.3113.01.03 -	R\$ 2.730,00
01.01.01.01.001.2.002.3111.02.01 -	R\$ 1.500,00
01.01.01.01.001.2.002.3132.00.00 -	R\$ 5.000,00
01.01.01.01.001.2.002.3253.02.01 -	R\$ 500,00
01.01.01.01.001.2.003.3120.00.00 -	R\$ 2.000,00
01.01.01.01.001.2.003.3132.00.00 -	R\$ 2.450,00
01.01.01.01.001.2.004.3120.00.00 -	R\$ 1.000,00
01.01.01.01.001.2.004.3132.00.00 -	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total	R\$ 25.030,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**"UNIR PARA FORTALECER"**

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 21 de dezembro de 2001.

**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 21 de dezembro de 2001

**Rosane Colpo Durlo**  
Secretária de Governo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**“UNIR PARA FORTALECER”**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei em suplementar as Classificações Orçamentárias mais necessárias, solicitada pelo Ofício nº 361/2001 da Câmara de Vereadores

Certos de que os Nobres vereadores analisarão e aprovarão o presente Projeto de Lei, encaminhamos o mesmo,

Atenciosamente,

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal